



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Supressiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 197/2021

Altera a redação do artigo 3º.

O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A empresa participante poderá utilizar de parte do espaço pintado para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.”

JUSTIFICATIVA

Foi efetuada por este parlamentar uma alteração pontual no presente dispositivo, suprimindo a atribuição conferida à Secretaria de Cultura contidas no artigo 3º do texto original do projeto, visando moldar tal propositura às devidas previsões de matérias de iniciativas legislativas contidas no tripé normativo constituído pela LOM, pela Constituição Mineira e pela Constituição da República. É oportuno salientar que, ainda que se trate de um projeto meramente autorizativo, a emenda em tela se ergue sobre o pilar do zelo legislativo.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2021.


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Vereador

24/09/2021

